



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 413 DE 01 DE AGOSTO DE 1989.

**Autoriza a abertura de Crédito
Suplementar.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Decreta e
eu Sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suple-
mentares até o montante de NCZ\$ 3.000.000,00 (Três milhões
de cruzados novos).**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando
se as disposições em contrário.**

GABINETE DO PREFEITO, 01 de Agosto de 1989.



**UBIRAJARA MUNIZ
Prefeito Municipal**